

=LEI Nº 1.260, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.988=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MORRO AGUDO, para o exercício de 1.989".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.989, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta lei .-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, atualizada pela Portaria nº 129, de 11/08/82, com o seguinte desdobramento :-

1. RECEITAS CORRENTES		
11- Receita Tributária.....	45.000.000,00	
12- Receita Patrimonial.....	27.700.000,00	
13- Receita Industrial.....	15.300.000,00	
14-Transferências Correntes..	1.886.980.000,00	
15-Outras Receitas Correntes.	5.020.000,00	1.980.000.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		
21- Operações de Crédito....	200.000.000,00	
23- Alienação de Bens.....	10.000.000,00	
25- Transferências de Capital.....	10.000.000,00	220.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....		2.200.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesas será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento :-

3 1 1 1	Pessoal Civil	332.500.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	24.380.000,00
3 1 2 0	Material de Consumo	101.700.000,00
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	47.800.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	111.150.000,00
3 2 3 1	Subvenções Sociais	820.000,00
3 2 5 1	Inativos	30.000.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	11.200.000,00
3 2 5 3	Salário - Família	1.450.000,00
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada	1.500.000,00
3 2 6 5	Juros de Outras Dívidas	50.000,00
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP	10.000.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	672.550.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.238.200.000,00
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	249.200.000,00
4 2 1 0	Aquisição de Imóveis	35.000.000,00
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada	5.000.000,00
4 3 5 4	Outras Amortizações	50.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.527.450.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

2.200.000.000,00



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

64

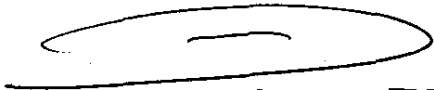
ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado :-

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada.

b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.-

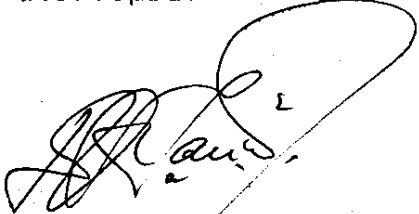
ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 1ª de Janeiro de 1.989, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 01 DE DEZEMBRO DE 1.988.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração